

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 20 de julho de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Luis Carlos Oyafuso, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1003940-49.2017.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exeqüente: Condomínio Conjunto Habitacional Araraquara H - Area B

Executado: Olivia Ascanio dos Santos

Vistos.

Ante a manifestação da exequente de fls. 174, nestes autos da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais** que **Condomínio Conjunto Habitacional Araraquara H - Area B** promove contra **Olivia Ascanio dos Santos**, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, II, do Novo Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, expeça-se certidão para inscrição do débito referente a taxa judiciária não recolhida pela executada, conforme certidão de fls. 175 e, após, arquivem-se os autos.

P.I.

Araraguara, 20 de julho de 2018.

João Battaus Neto Juiz de Direito

(assinatura eletrônica)